



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI N. 053/2021**

**SÚMULA:** HOMOLOGA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, sem ressalvas, a alteração e consolidação do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, em todos os seus termos, a qual foi aprovada pela Resolução nº 313, de 12 de Novembro de 2021, da lavra do Presidente do CISMENPAR, Contrato cujo protocolo de intenções foi ratificado pela Lei Municipal nº 1263/2012.

**Parágrafo único.** A alteração contratual constitui anexo da Resolução citada no “caput”, estando disponível no Diário Oficial do CISMENPAR do dia 12 de Novembro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal apresenta Projeto de Lei que propõe a ratificação da Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, o qual é integrado pelo nosso Município.

Referida alteração foi aprovada pela Resolução nº 313, de 12 de Novembro de 2021, da lavra do Presidente do CISMENPAR (documento anexo), consolidando-se as alterações contratuais promovidas no Consórcio.

Por força do art. 12 da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo art. 29 do Decreto Federal n. 6017/2007, tal consolidação de alteração contratual necessita de ratificação/homologação pela Câmara Municipal de cada um dos entes consorciados.

Cabe salientar que o CISMENPAR se trata de Consórcio aprovado pela Lei Municipal 1263/2012, constituindo-se em associação pública que traz diversos benefícios ao Município, promovendo a economicidade das compras públicas na área da saúde pública.

Por todos esses motivos, mostra-se imprescindível a participação de nosso Município no CISMENPAR, e a consequente ratificação das modificações de seu Contrato de Consórcio, a fim de garantir o direito social à saúde, capaz de satisfazer a necessidade da população envolvida, por meio de gestão pública eficiente e transparente.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal e a necessidade de se concluir o mais breve possível essa etapa, a fim de possibilitar a regularização dos procedimentos do CISMENPAR, que está em plena atividade.

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Atenciosamente,

Assaí, 18 de Novembro de 2021.

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**

Prefeito Municipal